

TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.003756/2018-47

**CONTRATO SR Nº 722/2019-02/2021**  
**UNIDADE GESTORA: 393009**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA DO CONTRATO Nº SR - 722/2019, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS E A EMPRESA LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, DE JARDINAGEM, DE COPEIRAGEM E DE GARÇOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/AM E DE SEUS SERVIÇOS DE UNIDADES LOCAIS, NA FORMA ABAIXO:**

**1) DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1) CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por meio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0002-91, situada na Av. Recife nº 2479, Flores, Manaus-AM, representada por sua Superintendente Regional Substituta, a Senhora ARLENE MARIA LAMÊGO DA SILVA CAMPOS, brasileira, engenheira civil, nomeada pela Portaria nº 29, de 06/01/2020, do Senhor Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU de 07/01/2020, SEI - (5351047), conforme Portaria de Delegação de Competência nº 931, de 30/05/2016, publicado no DOU de 01/06/2016, SEI - (3051950).

**1.2) CONTRATADA: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.775.721/0001-85, sediada na Av. José Marcelino de Oliveira, Pass. Bom Jardim, nº 02 - Sala A - Centro - Ananindeua/PA, CEP: 67030-170, representada neste ato pelo Sr. IGOR CESAR SILVA FURRIEL, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 42.5, expedida pela PC/PA, e CPF nº 873.53.

**1.3) DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.3.1 Prorrogação de Prazo: Art. 57, inciso II e na Cláusulas Segunda do contrato.

1.3.2 Acréscimo de Valor para cobertura de mais uma etapa: art. 60 c/c 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nas Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato.

1.3.4 A formalização do presente ajuste foi autorizada pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Amazonas, conforme consta do Processo Administrativo nº 50601.003756/2018-47, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

**2) CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo as alterações abaixo especificadas:

**2.1) PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 19/08/2021, passando a vencer em 18/08/2022.

**2.2) ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA:** De 19/08/2021 a 18/08/2022, na ordem de R\$ 1.166.432,57 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

**3) CLÁUSULA SEGUNDA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES:** São introduzidos no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA”: O prazo de vigência do Contrato acima referido, celebrado em data de 14/11/2019 e publicado no DOU em 21/11/2019, cujo vencimento estava previsto para 18/08/2021, passa a vencer em 18/08/2022, em virtude dos seguintes fatos: PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 19/08/2021, passando a vencer em 18/08/2022.

A “CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO” Passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor estimado do presente Contrato a preços iniciais, até o encerramento previsto para 18/08/2022, considerando as prorrogações de prazo, as repactuações e os reajustamentos, passa a ser de R\$ 2.995.947,17 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), conforme demonstrado na planilha abaixo:

1ª ETAPA		Observações:	2ª ETAPA		Observações:	3ª ETAPA (Estimado)	
18/08/2019 a 18/08/2020			19/08/2020 a 18/08/2021			19/08/2021 a 18/08/2022	
Agosto-2019	-	Contratação remanescente 4283020	Agosto-2020	37.636,89	Valor Inicial da 2ª Etapa 6046733	Agosto-2021	38.881,08
Setembro-2019	-		Setembro-2020	94.092,22		Setembro-2021	97.202,71
Outubro-2019	-		Outubro-2020	94.092,22		Outubro-2021	97.202,71
Novembro-2019	31.073,61	13 dias	Novembro-2020	94.092,22		Novembro-2021	97.202,71
Dezembro-2019	71.708,33	Valor Inicial	Dezembro-2020	94.092,22		Dezembro-2021	97.202,71

Janeiro-2020	75.524,52	Repactuação 1ª Apostila 5664271	Janeiro-2021	97.202,71	Repactuação 2ª Apostila 8410423	Janeiro-2022	97.202,71
Fevereiro-2020	75.524,52		Fevereiro-2021	97.202,71		Fevereiro-2022	97.202,71
Março-2020	75.524,52		Março-2021	97.202,71		Março-2022	97.202,71
Abril-2020	75.524,52		Abril-2021	97.202,71		Abril-2022	97.202,71
Maió-2020	75.524,52		Maió-2021	97.202,71		Maió-2022	97.202,71
Junho-2020	75.524,52		Junho-2021	97.202,71		Junho-2022	97.202,71
Julho-2020	75.524,52		Julho-2021	97.202,71		Julho-2022	97.202,71
Agosto-2020	45.314,71	18 dias	Agosto-2021	58.321,63	18 dias	Agosto-2022	58.321,63
<b>TOTAL</b>	<b>676.768,29</b>		<b>TOTAL</b>	<b>1.152.746,36</b>		<b>TOTAL</b>	<b>1.166.432,52</b>
<b>TOTAL ACUMULADO 1ª, 2ª e 3ª ETAPAS</b>						<b>R\$ 2.995.947,17</b>	

A "CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" Fica acrescido do seguinte:

A despesa decorrente do presente Contrato correrá a conta do Crédito Orçamentário do DNIT- 2021/2022, Natureza da Despesa 3390.37.02, devidamente empenhada conforme Nota de Empenho nº 2021NE000026, (SEI nº 8238307), emitida em 21/05/2021, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para as despesas iniciais, que fica fazendo parte integrante do Contrato. O restante dos recursos necessários serão disponibilizados no decorrer da execução contratual, mediante reforço de empenho.

**4) CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:** Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

**5) CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA:** O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**ARLENE MARIA LAMÊGO DA SILVA CAMPOS**

Superintendente Regional do DNIT/AM

Substituta

**IGOR CESAR SILVA FURRIEL**

Representante legal da Contratada

EXTRATO A SER PUBLICADO NO DOU

Nº CONTRATO: Nº SR-00722/2019.

Nº PROCESSO: 50601.003756/2018-47.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES.

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.892.707/0002-91.

CONTRATADO: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 08.775.721/0001-85.

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA, DE 19/08/2021 A 18/08/2022, ELEVANDO O VALOR GLOBAL ACUMULADO DE R\$ 1.803.357,40 PARA R\$ 2.995.947,17.

FUNDAMENTO LEGAL: PRORROGAÇÃO DE PRAZO: ART. 57, INCISO II, CLÁUSULAS SEGUNDA DO CONTRATO; ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA: ART. 60 C/C 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E NAS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA DO CONTRATO.

VIGÊNCIA: 19/08/2021 A 18/08/2022.

DATA DA ASSINATURA:



Documento assinado eletronicamente por **Arlene Maria Lamego da Silva Campos, Superintendente Regional no Estado do Amazonas-Substituto(a)**, em 29/07/2021, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Igor César Silva Furriel, Usuário Externo**, em 06/08/2021, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8772523** e o código CRC **6EBD6F19**.

Referência: Processo nº 50601.003756/2018-47

SEI nº 8772523



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Recife nº 2.479  
CEP 69.058-775  
Manaus/AM |